



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**  
**FUNDAÇÃO CULTURAL DE CRICIUMA**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2035/2018.**

Quarto termo Aditivo que entre si fazem de um lado o Município de Criciúma, por intermédio da **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CRICIUMA** com sede na Rua Coronel Pedro Bendett, nº 269, Bairro Centro, CEP: 88.801-250, Criciúma – SC, inscrito no CNPJ/MF Nº. 00.074.312/0001-40, representado neste ato pelo Presidente **JULIO CESAR LOPES** do outro lado **ASSOCIAÇÃO FEMININA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CRICIUMA**, localizada a Rua: São Marcelino Champagnat, nº191, Pio Correa, CEP 88811-610, - Criciúma – SC, inscrita no CNPJ/MF Nº 75.565.572/0001-17, neste ato representado por seu Representante Legal (Diretor Executivo) **ADRIANO BOAROLI**, que têm justo e acordado o disposto nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE:**

O presente termo aditivo vem para **reajustar o termo de colaboração nº 2035/2018 por mais um ano, até 31/12/2021**, tendo em vista que a OSC (Organização da Sociedade Civil) manifestou seu interesse e a administração Pública tem interesse recíproco, e que o artigo 55 da lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 autorizam esta prorrogação, **cujo repasse anual será de R\$ 322.000,00 (trezentos e vinte e dois mil reais)**, conforme cronograma de desembolso e plano de aplicação que fazem parte integrante deste aditivo, e **o repasse mensal será de R\$ 26.000,0 (vinte e seis mil reais)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do ano de 2021, a saber FR 100.

### CLÁUSULA TERCEIRA - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL

As transferências dos recursos financeiros á OSC previstos para execução do termo de colaboração nº 2035/2018 com vigência até 31/12/2021, conforme plano de trabalho, se dará da seguinte forma:

<b>JAN/2021</b> R\$26.000,00	<b>FEV/2021</b> R\$26.000,00	<b>MAR/2021</b> R\$26.000,00	<b>ABR/2021</b> R\$26.000,00
<b>MAI/2021</b> R\$26.000,00	<b>JUN/2021</b> R\$26.000,00	<b>JUL/2021</b> R\$26.000,00	<b>AGO/2021</b> R\$26.000,00
<b>SET/2021</b> R\$26.000,00	<b>OUT/2021</b> R\$26.000,00	<b>NOV/2021</b> R\$26.000,00	<b>DEZ/2021</b> R\$26.000,00

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

As demais cláusulas do Termo de Colaboração 2035/2018 não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor.

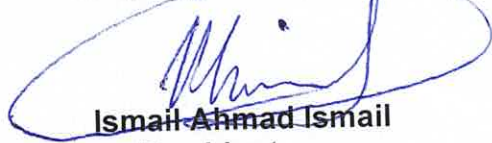
E por estarem, assim justas e acertadas, as partes assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor, forma e validade, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que possa produzir seus devidos efeitos legais.

Criciúma SC, 30 de novembro de 2020.

  
**Clésio Salvaro**  
Prefeito Municipal

**Adriano Boaroli**  
Presidente  
Associação Feminina de  
Assistência Social de Criciúma

  
**Julio Cesar Lopes**  
Presidente  
Fundação Cultural de Criciúma

  
**Ismail Ahmad Ismail**  
Presidente  
Conselho Municipal de Políticas  
Culturais de Criciúma

Testemunhas:

  
Fundação Cultural  
de Criciúma  
**SANDRO ROBERTO FARACO**  
Assessor Jurídico - OAB - SC 12.137